



LEI MUNICIPAL Nº 310/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**REVOGA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
238/2017 E DÁ NOVA REDAÇÃO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º da Lei Municipal nº 238/2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Pernambuco, para construção de uma quadra poliesportiva para a EREM – Escola de Referência Estadual Manoel Moreira da Costa, com área de terreno de propriedade municipal, medindo 700,00 m² (setecentos metros quadrados), conforme anexo, situado no centro da cidade de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, com frente para Rua Emídio José de Melo e fundos para Rua Cícera Francisca de Andrade, devidamente registrado no Cartório do Único Ofício da Comarca de Ibirajuba/PE, sob a matrícula nº 810, Livro 2-J, Folha 156.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

RUA JOSEFA ALVES DE COUTO

RUA CÍCERA FRANCISCA DE ANDRADE

RUA EMÍDIO JOSÉ DE MELO

RUA JOSÉ APOLINÁRIO

Secret. Municipal
de Educação

ESCOLA MANOEL
MOREIRA DA COSTA
NEXO

FUNDOS

33

45

15

23

35.00

27.00

16.00

projeção do terreno
20.00

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO A SER DOMICILIADA	20 X 35 m
DIMENSÃO DO TERRENO A SER DOMICILIADO	16 X 27 m



QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO - UF: IBIRAJUBA-PE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
ENDEREÇO: CENTRO

PROPRIETÁRIO: *Marina Izabela Silva Lopes Gama*

Luiz Roberto

RESP. TÉCNICO

CREA PE 141162-0

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENAÇÃO

MODELO-01

A2

ELABORAÇÃO
DESENHO

ESCALA
1:200

DATA EMISSÃO
27/02/2021

PRIMEIRA
01/01

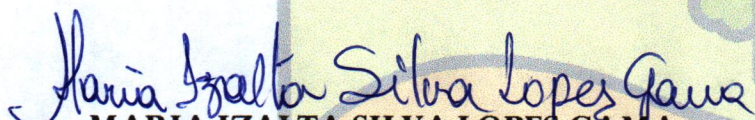


LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**, que **REVOGA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 238/2017 E DÁ NOVA REDAÇÃO.**

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 27 de dezembro de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita